

LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SANCIONADA EM
12/11/2019.**

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno do Município à Igreja Evangélica Pentecostal Cidade de Deus Ministério de Cícero Dantas para construção de um templo religioso no Loteamento Cavunza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar três terrenos (Lotes 200, 201 e 202), de propriedade do Município, na localidade Loteamento Cavunza, que tem os seguintes limites e dimensões: Todos os lotes com 7,00 metros de frente e de fundos e 13,57 metros de comprimento cada (totalizando 95m² cada lote), confrontando ao Lado Direito com propriedade do Município, Lado Esquerdo com propriedade do Município, aos fundos com Propriedade do Município e de frente com a Via Pública (BA-220).

Art. 2º. A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Igreja Evangélica Pentecostal Cidade de Deus Ministério de Cícero Dantas para construção de um templo religioso para os moradores da Comunidade Cavunza.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado de Bahia, em 12 de Novembro de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal